

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.008015/2009-91,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CAYRES & OLIVEIRA VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 10.602.873/0001-28, situada no Município de Pirapozinho – SP, na Av. Bertasso, 2022 – Jardim Soledade, CEP 19.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pirapozinho e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Sandovalina, Tarabai, Estrela do Norte, Narandiba e Anhumas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE